



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Parecer Técnico nº 1/2021/AUD

Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020

PARECER DA AUDITORIA INTERNA/2021

Sobre o Relatório de Gestão do exercício de 2020

Introdução

O trabalho de Auditoria relacionada ao Relatório de Gestão do exercício de 2020, objetiva atender ao contido no art. 70 da Constituição Federal e demais normativos, dentre eles a Instrução Normativa TCU nº 84/2010, anexo II, Decisões Normativas TCU nºs 187/2020, 188/2020 e 194/2021, Portaria TCU nº 65/2018, IN CGU 3/2017, bem como o § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000 que prevê o parecer das Auditorias Internas das entidades da administração indireta do Poder Executivo acerca da prestação de contas.

Priorizamos também a análise dos demonstrativos contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

As demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias da ANTAQ, em regra geral, são elaboradas em consonância:

- a) aos dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União;
- b) ao Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências;
- c) à Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- d) ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018 e Portaria STN nº 877/2018), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- e) às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT disciplinadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial aNBCTque trata de Estrutura Conceitual e as NBCTs SP 01 a 05 e 16.6 a 16.11;
- f) ao Manual do Portal de Custos do Governo Federal (Portarias STN nº 157 e 716 de 2011 e a Portaria n. 518, de 17/07/2018);
- g) com a observância às melhores práticas que norteiam a gestão contábil no setor público.

Adicionalmente, para a contabilização da execução dos Orçamentos foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e do MCASP.

Esclarecemos que, na emissão do presente parecer foram utilizadas as informações prestadas no Relatório de Gestão, processo 50300.019087/2020-34 de responsabilidade dos gestores das respectivas áreas e que a auditoria interna emitiu 8 relatórios de avaliação em cumprimento ao PAINT 2020, conforme tabela abaixo, e elaborou o Relatório de Auditoria 01/2021, SEI nº1285183, cujo objetivo consiste em verificar o controle da Agência relacionado às informações publicadas no Relatório de Gestão. Assim, foi avaliada a atuação da ANTAQ no tocante à Gestão contábil, patrimonial, financeira e sua prestação de contas nos termos dos normativos do Tribunal de Contas da União.

Com base na análise da documentação fornecida pelos gestores da ANTAQ, bem como das avaliações das auditorias que nortearam este trabalho, fica evidenciada a evolução da Agência por meio de adoção de controles internos eficientes, bem como o aprimoramento de sua gestão contábil e administrativa.

A adoção do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, as rotinas processuais inseridas no SEI, bem como os investimentos relevantes em TI e o aprimoramentos dos controles internos adotados pelas superintendências, têm aproximado a Agência das melhores práticas de gestão patrimonial e de regulação, evidenciada pela conformidade com os normativos nas rotinas de liquidação de despesa, substituição tributárias e de arrecadação de multas.

Segue abaixo tabela contendo os temas abordados nas auditorias realizadas:

Relatório	Tema	Objetivo
01/2020	Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas	Analisar os processos de despesas, verificar o atendimento ao MCASP. Atender à IN TCU nº 63/2010 e DN do TCU do respectivo exercício. (Processo nº 50300.002226/2020-91)
02/2020	Metodologia de elaboração de Termos de Referência	Analisar a metodologia e o processo de elaboração de Termos de Referência. (Processo nº 50300.010023/2020-78)
03/2020	Metodologia e processo de elaboração de Normas	Analisar processos e metodologia de elaboração de normas e definição de padrões técnicos. (Processo nº 50300.010946/2020-20)
04/2020	Monitoramento dos preços portuários	Analisar o processo e a metodologia de acompanhamento dos preços portuários – APP (Processo nº 50300.013441/2020-17)
05/2020	Análise do processo EVTEA.	Analisar o processo de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos de arrendamento. (Processo nº 50300.013459/2020-19)
06/2020	Gestão de Contratos Administrativos	Analisar contratos e a renovação de contratos administrativos e modo de operação dos gestores e fiscais de contrato (Processo nº 50300.020121/2020-13)
07/2020	Análise da Capacidade de Fiscalização das Unidades Regionais.	Verificar o processo e a capacidade das Unidades Regionais da ANTAQ de fiscalizarem a prestação do serviço adequado pelos regulados. (Processo nº 50300.008701/2020-32)
07/2020	Metodologia de elaboração do Plano Anual de Fiscalização – PAF e Análise da Capacidade de Fiscalização das Unidades Regionais.	Analisar os procedimentos adotados na atividade de Planejamento e apoio a fiscalização executada. (Processo nº 50300.008701/2020-32)

É o Parecer,

Durante os trabalhos de auditoria realizados no ano de 2020 foi avaliada a capacidade dos controles internos administrativos identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes. Tais processos estão à disposição dos órgãos de controle e eventuais melhorias sugeridas pela auditoria interna foram, na sua maior parte

implementadas ou se encontram em processo de implementação, conforme pode ser verificado no Relatório de Gestão (pág. 34).

Foi realizado teste de observância na avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios de gestão, financeiros e contábeis, sendo esses controles considerados satisfatórios. Também foram observados os instrumentos de mitigação dos riscos inerentes, como a utilização do SIAFI, análise de contas contábeis, segregação de função e formação dos profissionais envolvidos no processo.

A execução das auditorias constantes no Planejamento Anual de Auditorias é sistematizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e em pastas específicas de papéis de trabalho, onde são concentrados os registros documentais, exames e critérios utilizados para realizar os trabalhos de auditoria. O monitoramento do cumprimento das recomendações, relatando os estágios de atendimento das demandas da auditoria, é registrado no processo da auditoria específica no SEI e no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN. As rotinas de acompanhamento e de implementação das recomendações da auditoria interna estão detalhadas no RAIN/2020.

O exame da Prestação de Contas, bem como este Parecer são a consolidação das auditorias realizadas durante o exercício de 2020, que abrangem além das formalidades citadas, os trabalhos relativos à execução do programa de trabalho desta unidade de auditoria. Na opinião da Auditoria Interna, o processo de prestação de contas anual, referente ao exercício findo em 31/12/2020 representou os melhores esforços da Agência para cumprir suas competências previstas na Lei nº 10.233/2001, alterada pela MP nº 2.217-3/2001, na Lei nº 11.518/2007, Lei nº 12.815/2013 regulamentada pelo Decreto nº 8.033/13, e na Lei 13.848/2019.

Foram identificadas, durante os trabalhos de auditoria no ano de 2020, iniciativas para melhorar a implementação da gestão de Custos ressaltando o trabalho da Superintendência de Administração e Finanças - SAF no desenvolvimento e implementação de metodologia de mensuração dos custos dos serviços da ANTAQ. A adoção da cadeia de valor pela Agência como base para alocação de custos está vinculado aos empenhos, formando uma importante base de dados, entretanto carece de aprimoramento de informações gerenciais para tomada de decisão.

Sobre a Gestão de Riscos Institucionais, a obrigatoriedade dessa implantação tem origem na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, que determina a sistematização de práticas relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal. Há de se ressaltar o empenho da Secretaria de Planejamento - SPL para implementar os controles na gestão de riscos, entretanto, a implementação apresenta atrasos. A Política de Gestão de Riscos foi aprovada pela Portaria 71/2018 DG/ANTAQ, sendo que a Metodologia de Gestão de Riscos e Integridade foi aprovada pela Portaria DG/ANTAQ 446/2019. No ano de 2020 iniciou-se a fase da implementação do gerenciamento de riscos, que consiste no levantamento da carteira de risco de cinco unidades organizacionais da ANTAQ.

Ainda, em 2020 encerrou-se o primeiro ciclo 2016-2020 do Planejamento Estratégico - PE da ANTAQ com 62% dos projetos e iniciativas estratégicas concluídos. O segundo ciclo de PE (2021-2024) foi aprovado no Acordo – ANTAQ nº 2013/2020. Constata-se uma revisão da missão, visão, valores e objetivos da Agência. A Agenda Regulatória no ciclo 2020/2021 atingiu o percentual de realização de cerca de 37% no ano de 2020.

Importante ressaltar que, alinhando-se as melhores práticas, inclusive internacionais, a Agência adotou no ano de 2020 a Metodologia Responsiva no planejamento das fiscalizações das atividades reguladas, gerando uma expectativa de melhores resultados com a eficiência e efetividade na atuação da regulação, que será objeto de avaliação por parte desta unidade de auditoria nos próximos ciclos.

Conclusão

Ante o exposto, conclui-se que o Relatório de Gestão da ANTAQ referente ao exercício 2020, apresentado no documento SEI nº 1298273, contém as peças em conformidade com as normas vigentes, principalmente no que tange ao art. 8º da IN- TCU 84/2020 e ao art. 7º da DN-TCU nº 187/2020.

Baseando-se nos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, pode-se concluir ainda, com razoável segurança, que o nível de maturação dos controles internos da ANTAQ é bom, mitigando satisfatoriamente os riscos atinentes aos processos de trabalhos auditados. Dessa forma, não se identificou fatores relevantes que comprometessem os sistemas de controle interno das unidades auditadas.

Observados os destaques apontados no corpo deste Parecer, o Relatório de Gestão está em condições de ser submetido à apreciação da Diretoria Colegiada para deliberação, bem como ser encaminhado para divulgação no sítio da Agência, onde ficará disponível aos órgãos de controle interno e externo da União, como também à sociedade e regulados.

Brasília, 20 de abril de 2021.

João de Carvalho Barbosa
Analista Adm. C. Contábeis

Ilson Iglesias Gomes
Analista Administrativo

Geneci Maria Fachinello Bonetti
Auditora-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Ilson Iglesias Gomes, Analista Administrativo**, em 20/04/2021, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Barbosa, Analista Administrativo**, em 20/04/2021, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1301210** e o código CRC **44423FD7**.